



## CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

13.12.2016

SEI nº. 0115738-04.2016.8.16.6000

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94/2016

COMARCA DE CASCAVEL

2ª VARA CÍVEL

JUIZ TITULAR: PHELLIPE MULLER

ASSUNÇÃO: 14/12/2015

JUÍZA SUBSTITUTA: RAQUEL FRATANTONIO PERINI

ASSUNÇÃO: 02/10/2014

### EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

#### JUÍZES AUXILIARES:

- Ângela Maria Machado Costa
- Diego Santos Teixeira
- Everton Luiz Penter Correa
- Jefferson Alberto Johnsson
- Ricardo Henrique Ferreira Jentsch

#### ASSESSOR CORREICIONAL:

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Gomes de Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Paulo Altheia de Melo
- Rafael Antonio de Albuquerque

Escrivão: Edi Ronald Altheia

assunção: 17.02.1971

## 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

### 1.1. FUNCIONÁRIOS VARA

- a) Juramentados: Yeda Cristina Altheia Griza, Evelin Magnoni Valladão, Maria Lucia Segateli, Sandra Maria Cezar, Daniela da Silva, Katia Cristo Gois
- b) Auxiliares: Milena Taborda, Diego Tavares, Camilo André Santana da Silva, Fernanda Patricia Martins Dondoni, Sandra Regina Barella Dal Pra
- c) Estagiários: Douglas Eloy Dill, Julia Luiza Bresolin, Luany Cristini dos Santos Ramos, Mariana Gomes Nunes dos Santos, Jessica Fernanda Passarini e Matheus Lusa.

### 1.2. GABINETE DO JUIZ



- a) Assessores de pós/graduação: Guilherme Henrique Braga de Souza e Isabela Rosa Such Viana.
- b) Estagiários de pós/graduação: Isadora Ruyz Dutra e Marizete Laufer.

### 1.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Alceu Silverio, Urandi Andrade de Souza, Ademir Luiz Hanauer, Marzeli Aparecida Simões e Airton Daleve Terra.

## 2. INSTALAÇÕES

**a) Espaço físico:** suficiente as necessidades apresentadas. O prédio encontra-se em ótimo estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público. Os processos encontram-se arquivados sequencialmente.

**b) Sala de audiência:** espaço suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

**c) Equipamentos de informática:**

19; monitores: 25; Impressoras: 05; Protocolo: 03; Notebook 01

**d) Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

**e) Localização:** Avenida Tancredo Neves 2320, Bairro Alto Alegre - CEP 85805-900, fone: 45-3039-2445- 45 -3039-3440 - email: cart2varacivel@certto.com.br e edra@tjpr.jus.br

## 3. LIVROS

I. **Registro Geral de Feitos. Livro n. 15 e 16:** encerrados. Constatado que a escrivanha atualiza o campo com informação do tipo de sentença prolatada "extinção", "procedência", "improcedência" etc;

II. **Registro de Sentenças:** utiliza o Sistema Publique-se desde 01.11.2011;

III. **Registro de Depósitos. Livro n. 05:** em uso;



IV. **Carga de Autos – Juiz. Livros n. 127 ao 136:** encerrados. **Livro n. 137:** em uso;

V. **Carga de Autos - Promotor de Justiça. Livro n. 18:** encerrado. **Livro n. 19:** em uso;

VI. **Carga de Autos – Advogado. Livros n. 80 e 81:** encerrados. **Livro n. 82:** em uso;

VII. **Carga de Autos – Diversas. Livros n. 33 ao 37:** encerrados. **Livro n. 38:** em uso;

VIII. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça. Livro n. 15:** em uso;

IX. **Arquivo de Guia de Recolhimento de Custas – GRC.** Em razão da utilização do Sistema Uniformizado que entrou em funcionamento em 22.11.2014, por meio do Decreto Judiciário n. 1962, determina-se o encerramento do livro, sendo vedado o recebimento de custas de modo diverso;

X. **Livro de Receitas e Despesas. Livro n. 54:** em uso.

## 4. CÍVEL

Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>5.299</u>	<u>3.687</u>	<u>261</u>	<u>544</u>

**Não há processos paralisados por mais de trinta dias.**

**Não há processos aguardando cumprimento de decisão de magistrado por mais de cinco dias, de modo que merece elogios.**

Constam para “análise de juntada”:  
Juntadas: 65 – mais antigo datado de 09.12.2016;  
Retorno de Conclusão: 20 – mais antigo de 12.12.2016;  
Mandados aguardando análise de retorno: 0  
Diligências aguardando retorno: 0

Para “análise de juntada” de magistrado constam 2.127 processos, sendo o mais antigo de 01.03.2016;

Processos remetidos:



- 291 ao distribuidor, mais antigo de 21.11.2016;
- 294 ao contador, mais antigo de 04.08.2016. **Deverá providenciar a cobrança dos autos, comunicando ao Juiz Diretor do Fórum com urgência;**
- 02 ao avaliador, mais antigo datado de 08.12.2016;
- 06 ao Ministério Público, mais antigo de 06.12.2016;

## 5. PROCESSOS ANALISADOS

Processo 0022871-18.2015.8.16.0021 - (516 dia(s) em tramitação)

Justificar a paralisação de dois meses entre os eventos 42 e 43.

44	19/06/2016 21:27:04	JUNTADA DE CUSTAS
43	18/05/2016 16:30:23	REMETIDOS OS AUTOS PARA CONTADOR
42	11/03/2016 09:52:38	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
41	06/03/2016 00:00:39	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Processo 0018284-50.2015.8.16.0021 - (550 dia(s) em tramitação)

Na maioria dos feitos analisados por amostragem percebe-se que o prazo médio para cumprimento das decisões é de cinco dias, o que se revela adequado.

Processo 0019140-14.2015.8.16.0021 - (544 dia(s) em tramitação)

As intimações aos procuradores das partes são realizadas diariamente.

19	12/07/2015 00:00:25	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
18	02/07/2015 08:25:34	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
17	02/07/2015 08:25:16	JUNTADA DE CERTIDÃO
16	02/07/2015 08:17:40	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO
15	01/07/2015 08:56:43	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
14	30/06/2015 14:34:25	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
13	30/06/2015 09:31:42	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL
12	30/06/2015 09:30:57	JUNTADA DE CERTIDÃO

Processo 0019763-78.2015.8.16.0021 - (538 dia(s) em tramitação)

As conclusões e vista ao Ministério Público são realizadas diariamente.

Processo 0015307-85.2015.8.16.0021 - (573 dia(s) em tramitação)

O prazo médio constatado para "análise de juntada" é de três dias, o que se revela adequado.

Processo 0012260-06.2015.8.16.0021 - (600 dia(s) em tramitação)

66	02/03/2016 14:23:41	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
65	29/02/2016 08:31:18	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
64	26/02/2016 17:18:12	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
63	12/11/2015 15:02:43	CONCLUSOS PARA DECISÃO
62	09/11/2015 14:23:29	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE



Processo 0003807-56.2014.8.16.0021 - (1037 dia(s) em tramitação)  
Na alteração da fase processual para cumprimento de sentença a escrivania remete os autos ao distribuidor para anotações.

Processo 0032307-69.2013.8.16.0021 - ARQUIVADO - (tramitou em 510 dias)  
Verifica-se no evento 47 depósito judicial no valor de R\$ 20.362,99 e não houve o cadastro e registro de levantamento junto ao Sistema Projudi. Deverá verificar e regularizar em todos os processos em andamento, inclusive naqueles já digitalizados.

Processo 0000921-50.2015.8.16.0021 - ARQUIVADO - (tramitou em 123 dias)  
Atentar ao recolhimento em desconformidade com o art. 9º, §2º da Instrução Normativa 08/2014 que disciplina os valores em casos de Busca e Apreensão<sup>1</sup>.

Processo 0028893-58.2016.8.16.0021 - (103 dia(s) em tramitação)  
As decisões em tutelas de urgência são cumpridas com celeridade.

Processo 0042473-92.2015.8.16.0021 - (363 dia(s) em tramitação)  
Constata-se que as penhoras são cadastradas no sistema.

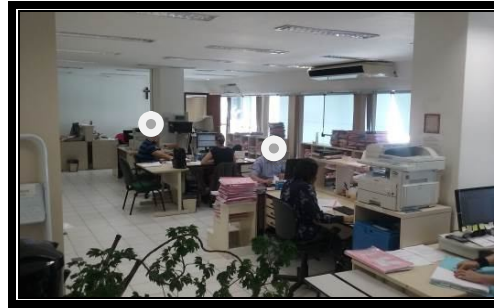
## 6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES



<sup>1</sup> Art. 9º. O valor para o cumprimento integral, inclusive de todos os atos relativos à prisão, busca e apreensão, arresto, sequestro, embargos de obra nova e reintegração de posse, será de cinco (5) vezes o valor previsto para citação, intimação ou notificação.

§1º. O cumprimento de mandados relativos a prisão pelo Oficial de Justiça, seja de natureza criminal ou civil, se dará apenas em caráter excepcional, observadas as regras constantes do Capítulo 6 Seção 14 do Código de Normas.

§2º. No caso de repetição dos atos indicados no caput deste artigo em virtude de indicação de novo endereço, será cobrado o valor previsto para uma (1) citação, intimação ou notificação, inclusive nas hipóteses do art. 10 (situações em que no mandado conste mais de um bem), e a diligência deverá ser cumprida preferencialmente pelo oficial de justiça inicialmente designado.



## 7. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. **Atualmente há 800 processos pendentes de digitalização e inserção no Sistema Projudi. Apresentar ao magistrado cronograma de digitalização ao magistrado visando dar compromisso integral.**
2. **Importante ressaltar que o número de processos em andamento na Correição Geral Ordinária realizada em fevereiro de 2014 era de 7.735, hoje o acervo é de 6.137 processos, de modo que merece elogios.**
3. **Diariamente deverá ser consultado o Sistema Projudi (comando: MESA ESCRIVÃO - AGUARDA CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e paralisados por mais de trinta dias, visando com isso dar cumprimento mais célere aos despachos e evitar paralisações por mais de trinta dias.**
4. **As cargas de mandados aos oficiais de justiça devem ser realizadas e devolvidas por estes, diretamente pelo sistema Projudi, e não pelo modo manual. Regularizar.**
5. **Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. Cumprido.**
6. **Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício**



*determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."*

7. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar ao magistrado para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.
8. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
9. A escrivania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
10. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.

## 8. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Doutor Juiz deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65 ao login "min".

3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.



## 9. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

## 10. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Everton Luiz Penter Correa, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti  
Corregedor-Geral da Justiça





## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel  
2ª Vara Cível de Cascavel

Período

12/2015 a 10/2016



### I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO:  PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

2ª Vara Cível de Cascavel



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Cascavel  
2ª Vara Cível de Cascavel

Período

12/2015 a 10/2016



**II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	-	21	350	371	33.7	-	-	49	689	738	67.1
22 - Procedimento Sumário	-	-	7	26	33	3.0	-	-	8	125	133	12.1
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	-	0	0	0	0.0	-	-	1	12	13	1.2
31 - Arrolamento Sumário	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	1	1	0.1
32 - Consignação em Pagamento	-	-	0	1	1	0.1	-	-	1	9	10	0.9
34 - Demarcação / Divisão	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
35 - Depósito	-	-	0	0	0	0.0	-	-	2	17	19	1.7
37 - Embargos de Terceiro	-	-	3	31	34	3.1	-	-	4	33	37	3.4
38 - Habilitação	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	1	1	0.1
39 - Inventário	-	-	0	0	0	0.0	-	-	3	24	27	2.5
40 - Monitória	-	-	16	59	75	6.8	-	-	11	77	88	8.0
41 - Nunciação de Obra Nova	-	-	1	0	1	0.1	-	-	0	2	2	0.2
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	-	0	9	9	0.8	-	-	4	138	142	12.9
48 - Sobrepartilha	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	2	2	0.2
49 - Usucapião	-	-	1	10	11	1.0	-	-	1	21	22	2.0
52 - Alienação Judicial de Bens	-	-	0	1	1	0.1	-	-	0	0	0	0.0
58 - Interdição	-	-	0	9	9	0.8	-	-	1	16	17	1.5
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	-	2	11	13	1.2	-	-	2	11	13	1.2
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	1	1	0.1
65 - Ação Civil Pública	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	2	2	0.2
66 - Ação Popular	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	0	2	2	0.2	-	-	0	1	1	0.1
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	-	10	146	156	14.2	-	-	22	177	199	18.1
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	0	1	1	0.1	-	-	1	0	1	0.1
90 - Desapropriação	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	1	1	0.1
92 - Despejo	-	-	0	2	2	0.2	-	-	1	29	30	2.7
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	2	2	0.2

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel  
2ª Vara Cível de Cascavel

Período

12/2015 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	-	1	12	13	1.2	-	-	0	16	16	1.5
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	1	1	0.1
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	7	7	0.6
111 - Habilitação de Crédito	-	-	0	0	0	0.0	-	-	1	6	7	0.6
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	0	1	1	0.1	-	-	0	0	0	0.0
113 - Imissão na Posse	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	1	1	0.1
114 - Impugnação de Crédito	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
120 - Mandado de Segurança	-	-	0	1	1	0.1	-	-	1	6	7	0.6
124 - Pedido de Resposta ou Retificação da Lei de Imprensa	-	-	-	1	1	0.1	-	-	-	0	0	0.0
129 - Recuperação Judicial	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
137 - Renovatória de Locação	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	4	4	0.4
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	-	0	0	0	0.0	-	-	1	0	1	0.1
140 - Revisional de Aluguel	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
142 - Sonegados	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
151 - Liquidação por Arbitramento	-	-	0	1	1	0.1	-	-	0	13	13	1.2
152 - Liquidação por Artigos	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
156 - Cumprimento de sentença	-	-	1	8	9	0.8	-	-	17	259	276	25.1
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	-	14	145	159	14.5	-	-	22	681	703	63.9
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	-	-	-	1	1	0.1	-	-	-	0	0	0.0
170 - Embargos à Adjudicação	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	1	1	0.1
171 - Embargos à Arrematação	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	1	1	0.1
172 - Embargos à Execução	-	-	2	26	28	2.5	-	-	10	107	117	10.6
173 - Embargos de Retenção por Beneficiárias	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
178 - Arresto	-	-	0	3	3	0.3	-	-	1	6	7	0.6
179 - Arrolamento de Bens	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
181 - Busca e Apreensão	-	-	7	40	47	4.3	-	-	3	45	48	4.4
183 - Cautelar Inominada	-	-	1	4	5	0.5	-	-	2	49	51	4.6
186 - Exibição	-	-	0	13	13	1.2	-	-	2	26	28	2.5
191 - Protesto	-	-	0	6	6	0.5	-	-	0	22	22	2.0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 12/12/2016 16:15



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel  
2ª Vara Cível de Cascavel

Período

12/2015 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
193 - Produção Antecipada de Provas	-	-	0	2	2	0.2	-	-	0	1	1	0.1
196 - Seqüestro	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	2	2	0.2
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	-	1	3	4	0.4	-	-	4	18	22	2.0
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	-	1	1	0.1	-	-	-	0	0	0.0
230 - Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	1	1	0.1
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	0	1	1	0.1	-	-	1	7	8	0.7
232 - Incidente de Falsidade	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	3	3	0.3
234 - Remoção de Inventariante	-	-	-	1	1	0.1	-	-	-	0	0	0.0
236 - Oposição	-	-	0	0	0	0.0	-	-	1	1	2	0.2
240 - Instrução de Rescisória	-	-	-	0	0	0.0	-	-	-	0	0	0.0
241 - Petição	-	-	0	4	4	0.4	-	-	0	0	0	0.0
1111 - Execução de Título Judicial	-	-	-	0	0	0.0	-	-	-	0	0	0.0
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	-	0	0	0	0.0	-	-	1	8	9	0.8
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	-	0	0	0	0.0	-	-	2	3	5	0.5
1230 - Exceção de Impedimento	-	-	-	1	1	0.1	-	-	-	1	1	0.1
1231 - Exceção de Suspeição	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	0	3	3	0.3	-	-	1	14	15	1.4
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	0	1	1	0.1	-	-	0	2	2	0.2
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	-	0	2	2	0.2	-	-	1	5	6	0.5
1295 - Alvará Judicial	-	-	0	5	5	0.5	-	-	3	32	35	3.2
1425 - Prestação de Contas	-	-	-	0	0	0.0	-	-	-	0	0	0.0
1440 - Cautelar Inominada	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	0	0	0	0.0	-	-	3	3	6	0.5
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	0	0	0.0	-	-	-	0	0	0.0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	-	0	10	10	0.9	-	-	3	31	34	3.1
1709 - Interdito Proibitório	-	-	0	1	1	0.1	-	-	0	5	5	0.5
1725 - Notificação	-	-	0	0	0	0.0	-	-	1	1	2	0.2
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	-	0	1	1	0.1	-	-	0	0	0	0.0
12080 - Incidente de Impedimento	-	-	-	2	2	0.2	-	-	-	0	0	0.0
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	1	1	0.1	-	-	-	0	0	0.0
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	3	3	0.3	-	-	-	0	0	0.0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 12/12/2016 16:15



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Cascavel  
2ª Vara Cível de Cascavel

Período

12/2015 a 10/2016



TOTAL	0	0	88	962	1050	95.5	0	0	192	2780	2972	270.2
-------	---	---	----	-----	------	------	---	---	-----	------	------	-------



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Cascavel  
2ª Vara Cível de Cascavel

Período

12/2015 a 10/2016



**III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	-	-	1925	1690	-	-	1004	996	-	-	921	694	-	-	66	64	-	-	346	303
22 - Procedimento Sumário	-	-	376	270	-	-	185	129	-	-	191	141	-	-	21	27	-	-	42	29
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	1
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	-	26	6	-	-	7	5	-	-	19	1	-	-	3	3	-	-	1	2
31 - Arrolamento Sumário	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0
32 - Consignação em Pagamento	-	-	16	9	-	-	6	7	-	-	10	2	-	-	1	0	-	-	2	1
34 - Demarcação / Divisão	-	-	3	3	-	-	3	3	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
35 - Depósito	-	-	42	38	-	-	30	24	-	-	12	14	-	-	2	5	-	-	1	0
37 - Embargos de Terceiro	-	-	95	84	-	-	51	59	-	-	44	25	-	-	1	2	-	-	2	7
38 - Habilitação	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
39 - Inventário	-	-	54	49	-	-	33	34	-	-	21	15	-	-	3	6	-	-	1	0
40 - Monitoria	-	-	281	235	-	-	208	188	-	-	73	47	-	-	8	7	-	-	6	8
41 - Nunciação de Obra Nova	-	-	5	2	-	-	2	1	-	-	3	1	-	-	0	1	-	-	0	0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	-	373	314	-	-	32	66	-	-	341	248	-	-	12	6	-	-	61	38
48 - Sobrepartilha	-	-	21	23	-	-	19	19	-	-	2	4	-	-	1	1	-	-	0	0
49 - Usucapião	-	-	87	89	-	-	69	77	-	-	18	12	-	-	1	1	-	-	5	9
52 - Alienação Judicial de Bens	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
58 - Interdição	-	-	25	21	-	-	16	15	-	-	9	6	-	-	0	0	-	-	0	2
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	-	11	17	-	-	6	10	-	-	5	7	-	-	0	0	-	-	1	0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	-	3	2	-	-	3	2	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	1
65 - Ação Civil Pública	-	-	13	5	-	-	3	1	-	-	10	4	-	-	0	1	-	-	3	5
66 - Ação Popular	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	2	0	-	-	0	0	-	-	2	0	-	-	0	0	-	-	0	0
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	-	309	282	-	-	143	188	-	-	166	94	-	-	9	12	-	-	19	16
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	1	2	-	-	1	2	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
90 - Desapropriação	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
92 - Despejo	-	-	46	19	-	-	5	6	-	-	41	13	-	-	7	7	-	-	1	0
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	-	3	0	-	-	0	0	-	-	3	0	-	-	0	0	-	-	0	0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	-	24	19	-	-	11	12	-	-	13	7	-	-	0	0	-	-	0	0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	5	5	-	-	2	2	-	-	3	3	-	-	1	0	-	-	0	0
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	-	23	19	-	-	10	10	-	-	13	9	-	-	0	0	-	-	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 12/12/2016 16:15



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Cascavel  
2ª Vara Cível de Cascavel

Período

12/2015 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
111 - Habilitação de Crédito	-	-	14	10	-	-	11	9	-	-	3	1	-	-	0	1	-	-	0	0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	1	2	-	-	1	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0
113 - Imissão na Posse	-	-	7	5	-	-	6	4	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
114 - Impugnação de Crédito	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
120 - Mandado de Segurança	-	-	5	1	-	-	0	0	-	-	5	1	-	-	1	0	-	-	6	5
124 - Pedido de Resposta ou Retificação da Lei de Imprensa	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
129 - Recuperação Judicial	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
137 - Renovatória de Locação	-	-	7	4	-	-	3	2	-	-	4	2	-	-	0	0	-	-	1	1
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
140 - Revisão de Aluguel	-	-	2	1	-	-	1	1	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
142 - Sonogados	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	1
151 - Liquidação por Arbitramento	-	-	37	43	-	-	14	23	-	-	23	20	-	-	0	2	-	-	1	0
152 - Liquidação por Artigos	-	-	1	3	-	-	1	2	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0
156 - Cumprimento de sentença	-	-	661	1016	-	-	303	693	-	-	358	323	-	-	25	30	-	-	31	12
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	3	4	-	-	3	4	-	-	0	0	-	-	0	1	-	-	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	-	1374	1254	-	-	1164	1159	-	-	210	95	-	-	129	119	-	-	7	9
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
170 - Embargos à Adjudicação	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
171 - Embargos à Arrematação	-	-	4	4	-	-	1	0	-	-	3	4	-	-	0	0	-	-	1	0
172 - Embargos à Execução	-	-	240	162	-	-	106	103	-	-	134	59	-	-	6	5	-	-	23	18
173 - Embargos de Retenção por Beneficiários	-	-	3	3	-	-	2	1	-	-	1	2	-	-	0	0	-	-	0	0
178 - Arresto	-	-	16	18	-	-	7	12	-	-	9	6	-	-	1	0	-	-	0	0
179 - Arrolamento de Bens	-	-	2	2	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
181 - Busca e Apreensão	-	-	105	89	-	-	59	53	-	-	46	36	-	-	2	6	-	-	1	1
183 - Cautelar Inominada	-	-	127	53	-	-	38	17	-	-	89	36	-	-	6	2	-	-	5	12
186 - Exibição	-	-	51	48	-	-	20	23	-	-	31	25	-	-	1	0	-	-	13	12
191 - Protesto	-	-	68	38	-	-	16	19	-	-	52	19	-	-	0	2	-	-	4	6
193 - Produção Antecipada de Provas	-	-	4	5	-	-	3	4	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	2	1
196 - Sequestro	-	-	6	4	-	-	3	1	-	-	3	3	-	-	0	0	-	-	0	0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	-	22	14	-	-	4	6	-	-	18	8	-	-	1	0	-	-	5	1
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
230 - Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	6	2	-	-	2	2	-	-	4	0	-	-	0	0	-	-	0	0
232 - Incidente de Falsidade	-	-	5	5	-	-	3	3	-	-	2	2	-	-	0	1	-	-	1	0
234 - Remoção de Inventariante	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
236 - Oposição	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
240 - Instrução de Rescisória	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Cascavel  
2ª Vara Cível de Cascavel

Período

12/2015 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
241 - Petição	-	-	0	4	-	-	0	3	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0
1111 - Execução de Título Judicial	-	-	-	3	-	-	-	3	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	-	8	4	-	-	4	3	-	-	4	1	-	-	1	0	-	-	0	0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	-	3	1	-	-	0	0	-	-	3	1	-	-	0	0	-	-	8	6
1230 - Exceção de Impedimento	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1231 - Exceção de Suspeição	-	-	0	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	1	0
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	15	9	-	-	9	7	-	-	6	2	-	-	3	1	-	-	0	0
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	4	3	-	-	3	2	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	-	7	8	-	-	4	4	-	-	3	4	-	-	1	0	-	-	0	0
1295 - Alvará Judicial	-	-	41	19	-	-	13	11	-	-	28	8	-	-	0	0	-	-	1	0
1425 - Prestação de Contas	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1440 - Cautelar Inominada	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	6	4	-	-	6	4	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	-	77	57	-	-	32	27	-	-	45	30	-	-	2	4	-	-	2	5
1709 - Interdito Proibitório	-	-	10	8	-	-	4	3	-	-	6	5	-	-	0	1	-	-	4	1
1725 - Notificação	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	-	1	2	-	-	0	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
12080 - Incidente de Impedimento	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	5	-	-	-	3	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	-	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6727</b>	<b>6137</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3705</b>	<b>4083</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3022</b>	<b>2054</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>316</b>	<b>318</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>609</b>	<b>513</b>





**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Cascavel  
2ª Vara Cível de Cascavel

Período

12/2015 a 10/2016



**IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	-	15	159	174	15.8
DEVOLVIDAS	-	-	43	178	221	20.1
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	-	286.7%	111.9%	127.0%	127.0%



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Cascavel  
2ª Vara Cível de Cascavel

Período

12/2015 a 10/2016



**V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	-	233.3%	196.9%	198.9%	-	-	223.8%	152.0%	156.1%
22 - Procedimento Sumário	-	-	114.3%	480.8%	403.0%	-	-	100.0%	338.5%	287.9%
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32 - Consignação em Pagamento	-	-	-	900.0%	1000.0%	-	-	-	300.0%	300.0%
34 - Demarcação / Divisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35 - Depósito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37 - Embargos de Terceiro	-	-	133.3%	106.5%	108.8%	-	-	66.7%	96.8%	94.1%
38 - Habilitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39 - Inventário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - Monitória	-	-	68.8%	130.5%	117.3%	-	-	6.2%	78.0%	62.7%
41 - Nunciação de Obra Nova	-	-	0.0%	-	200.0%	-	-	0.0%	-	100.0%
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	-	-	1533.3%	1577.8%	-	-	-	822.2%	933.3%
48 - Sobrepartilha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49 - Usucapião	-	-	100.0%	210.0%	200.0%	-	-	0.0%	80.0%	72.7%
52 - Alienação Judicial de Bens	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
58 - Interdição	-	-	-	177.8%	188.9%	-	-	-	177.8%	200.0%
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	-	100.0%	100.0%	100.0%	-	-	50.0%	72.7%	69.2%
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65 - Ação Civil Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66 - Ação Popular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	-	50.0%	50.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	-	220.0%	121.2%	127.6%	-	-	120.0%	78.1%	80.8%
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	-	0.0%	100.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
90 - Desapropriação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92 - Despejo	-	-	-	1450.0%	1500.0%	-	-	-	350.0%	400.0%
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	-	0.0%	133.3%	123.1%	-	-	300.0%	100.0%	115.4%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/TCO



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Cascavel  
2ª Vara Cível de Cascavel

Período

12/2015 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
Pequeno Porte										
111 - Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	100.0%	100.0%
113 - Imissão na Posse	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114 - Impugnação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120 - Mandado de Segurança	-	-	-	600.0%	700.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
124 - Pedido de Resposta ou Retificação da Lei de Imprensa	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
129 - Recuperação Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
137 - Renovatória de Locação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
140 - Revisional de Aluguel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
142 - Sonegados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
151 - Liquidação por Arbitramento	-	-	-	1300.0%	1300.0%	-	-	-	100.0%	100.0%
152 - Liquidação por Artigos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
156 - Cumprimento de sentença	-	-	1700.0%	3237.5%	3066.7%	-	-	800.0%	937.5%	922.2%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	-	157.1%	469.7%	442.1%	-	-	114.3%	71.7%	75.5%
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	100.0%	100.0%
170 - Embargos à Adjudicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
171 - Embargos à Arrematação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
172 - Embargos à Execução	-	-	500.0%	411.5%	417.9%	-	-	200.0%	211.5%	210.7%
173 - Embargos de Retenção por Benfeitorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
178 - Arresto	-	-	-	200.0%	233.3%	-	-	-	100.0%	133.3%
179 - Arrolamento de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Busca e Apreensão	-	-	42.9%	112.5%	102.1%	-	-	42.9%	110.0%	100.0%
183 - Cautelar Inominada	-	-	200.0%	1225.0%	1020.0%	-	-	200.0%	300.0%	280.0%
186 - Exibição	-	-	-	200.0%	215.4%	-	-	-	192.3%	215.4%
191 - Protesto	-	-	-	366.7%	366.7%	-	-	-	83.3%	83.3%
193 - Produção Antecipada de Provas	-	-	-	50.0%	50.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
196 - Seqüestro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	-	400.0%	600.0%	550.0%	-	-	0.0%	133.3%	100.0%
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
230 - Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	-	700.0%	800.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
232 - Incidente de Falsidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
234 - Remoção de Inventariante	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel  
2ª Vara Cível de Cascavel

Período

12/2015 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
236 - Oposição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
240 - Instrução de Rescisória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
241 - Petição	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	25.0%	50.0%
1111 - Execução de Título Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1230 - Exceção de Impedimento	-	-	-	100.0%	100.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
1231 - Exceção de Suspeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	-	466.7%	500.0%	-	-	-	33.3%	33.3%
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	-	200.0%	200.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	-	-	250.0%	300.0%	-	-	-	150.0%	150.0%
1295 - Alvará Judicial	-	-	-	640.0%	700.0%	-	-	-	140.0%	140.0%
1425 - Prestação de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1440 - Cautelar Inominada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	-	-	310.0%	340.0%	-	-	-	180.0%	200.0%
1709 - Interdito Proibitório	-	-	-	500.0%	500.0%	-	-	-	100.0%	100.0%
1725 - Notificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	100.0%
12080 - Incidente de Impedimento	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	33.3%	33.3%
<b>TOTAL</b>	-	-	218.2%	289.0%	283.0%	-	-	146.6%	142.5%	142.9%



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Cascavel  
2ª Vara Cível de Cascavel

Período 12/2015 a 10/2016



**VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	-	-	3	343	346	31.5	-	-	2	89	91	8.3	-	-	66.7%	25.9%	26.3%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	-	19	246	265	24.1	-	-	17	184	201	18.3	-	-	89.5%	74.8%	75.8%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-	0	0	0	0.0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>589</b>	<b>611</b>	<b>55.5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19</b>	<b>273</b>	<b>292</b>	<b>26.5</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>86.4%</b>	<b>46.3%</b>	<b>47.8%</b>

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	17/05/2017
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Cascavel  
2ª Vara Cível de Cascavel

Período

12/2015 a 10/2016



**VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO**

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	-	10	2
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	-	11	3
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando	-	-	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando	-	-	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	-	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>5</b>



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Cascavel  
2ª Vara Cível de Cascavel

Período

12/2015 a 10/2016



**VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	-	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	-	1938	2508
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem)	-	-	128	339

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	24/04/2015